

O Diário de Guarulhos

29/06/70 - Notação: caixa 15

Em Deterioração

O DIARIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 29 de junho 1970 (segunda-feira) Ano IX N.º 1571 PREÇO 0,10

SOLUÇÃO

Esforça-se o Senador Lino de Matos por convencer os legisladores da necessidade de dar-se regulamentação especial á Lei de Imprensa, em relação aos jornalistas do Interior. A solução que S. Exa. apresenta :- criar o "Jornalista Autônomo".

A nosso ver, a medida além de nada resolver, daria margem a mil complicações: Dentro de um ano a hinterlândia nacional passaria a ter mais "jornalistas autônomos" que leitores.

O que convém fazer para a

imprensa interiorana, é ter leis que separem o joio do trigo, levando em consideração que o jornal interiorano, dirigido profissionalmente, deve ser uma escola de civismo e não u'a máquina de fazer dinheiro.

Para tanto urge legislar criando o aprendizado oficial, sob direção de jornalistas formados. Do aprendizado de jornal sairiam os futuros estagiários de imprensa, já acostumados á disciplina, desde o manejo do componedor até o da pena. É o programa que O DIÁRIO DE GUARULHOS vem executando, a despeito de não ser compreendido.

Povo, comercio, industria e profissões liberais
guarulhenses,

**AJUDEM A FAZER
O CENSO DE 1970
É UM ATO DE CIVISMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DECRETO N.º 2447

de 1 de junho de 1970

"Dispõe sobre: Declara Imóvel de Utilidade Publica, para alargamento de Avenida".

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emilio Ribas, 107, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco de Almeida, com Inscrição Cadastral sob n.º 20.29.02, e destinada para alargamento de avenida, de acordo com a planta constante do Proc. N.º 2581/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tendo como ponto de referencia o P. 1. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Rafael Balzani e Avenida Emilio Ribas, do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Vitorino Esperança por 10,38 m. Seguindo ainda pelo futuro projeto de alinhamento em direção a Rua Vitorino Esperança por 57,40m, vamos encontrar o Ponto de partida; seguindo pelo citado alinhamento e direção por 7,30m defletindo pelo alinhamento existente 84º00' à direita por 1,85m; defletindo 97º30' à direita por 7,40m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,50m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 13,77 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de

junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrara' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2448

de 1 de junho de 1970

Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Publica, para alargamento de Avenida."

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 1521-1527, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Orlando Mignola, com Inscrição Cadastral sob n.º 11.26.06, e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4092/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referencia o P. 1. do muro de divisa com a casa n.º 1539 da Avenida Guarulhos; seguindo por este alinhamento, do lado esquerdo da Avenida Guarulhos, em direção a Rua Constancio Colalillo por 15,50m; defletindo num angulo de 90º00' por 2,25m; defletindo à direita já no novo alinhamento num angulo de 90º00' por 15,50m; defletindo a direita num angulo de 90º00' por 2,25m, atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 34,87 metros quadrados de terreno e 25,87 metros quadrados de construção."

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrara' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2449

de 1 de junho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Publica, para alargamento de Avenida."

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, 1571, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Luiz Reboredo de Barros, com Inscrição Cadastral sob n.º 11.26.18, e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do Proc. n.º 4093/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referencia P. 1. formado pelo muro de divisa com a casa n.º 1607 da Avenida Guarulhos; seguindo por esse alinhamento, do lado esquerdo da Avenida Guarulhos, em direção a Rua Joaquim Miranda, por 13,00 m; defletindo-se a direita num angulo de 90º00' por 1,90m; defletindo-se a direita num angulo de 90º00' por 13,00m; defletindo-se a direita num angulo de 90º00' por 1,90m; atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 24,70 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento far-se-a a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrara' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente segue na pag. 3

PREFEITURA

do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2451

de 2 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 1539-1543-1549, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Bucolo, com Inscrição Cadastral sob n.º 11-26-21 e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4095/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como referencia o P.I. formado pelo muro de divisa das casas 1555 e 1549; e seguindo em direção à Rua Constancio Colalillo por 16,50m; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 2,00 m; defletindo à direita já no novo alinhamento num ângulo de 90º00' por 16,50m; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 2,00m; atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 33,00 metros quadrados de terreno e 25,20 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956; e declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Guarulhos, 2 de junho de 1970.

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2452

de 2 de junho de 1970

Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 1607, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Pachcoal Vitelo Cirilo, com Inscrição Cadastral sob n.º 11.26.16, e destinada para alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4096/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como referencia o P.I. formado pela Avenida Guarulhos e Rua João Coelho; seguindo pelo lado esquerdo da primeira em direção a Rua Joaquim Miranda por 38,50m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo por esse novo alinhamento por 22,80m; defletindo a esquerda num ângulo de 90º00' por 1,80m; defletindo a esquerda num ângulo de 90º00' por 22,80m, em direção a Rua João Coelho; defletindo novamente num ângulo de 90º00' por 1,30m, atingindo o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 35,34 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de junho de

mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2453

de 2 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, 1627, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Andre D'Elia, com Inscrição Cadastral sob n.º 11.26.14, e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do Proc. n.º 4097/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como ponto de referencia o P. I. da Avenida Guarulhos e Rua João Coelho e seguindo pelo lado esquerdo do alinhamento da primeira em direção a Rua Joaquim Miranda por 20,50m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo no mesmo alinhamento por 10,00m; defletindo a direita 90º00' por 1,30m, atingindo assim o novo alinhamento, onde deflete-se a direita 90º00' por 10,00 m, em direção a Rua João Coelho; onde deflete-se novamente a direita num ângulo de 90º00' por 1,30m, atingindo o ponto de partida, encerrando assim a área em questão, perfazendo 13,00 metros quadrados de terreno e 9,10 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, e declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

conclui na pag. 4

PREFEITURA

DECRETO N.º 2454

de 2 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos 1555-1561, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco Mignola com Inscrição Cadastral sob n.º 11-26-19 e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4098/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como referência o P.I formado pela divisa das casas n.ºs 1561 e 1571 do antigo alinhamento da Avenida Guarulhos, seguindo por esse alinhamento por 10,00m, em direção à Rua Constantino Colalillo, delimitando à direita num ângulo de 90º00' por 2,00m; atingindo o novo alinhamento onde deflete à direita num ângulo 90º00' por 10,00m; seguindo em direção a Rua João Coelho; delimitando à direita num ângulo de 90º00' por 2,00m; atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 20,00 metros quadrados de terreno e 20,00 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956; e declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de junho de 1970.

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antonelli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferrela Ramos
Chefe da Seção de Expediente



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LORIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc,

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

JOSE BENEDITO DE ABREU e
D. MARIA DE LOURDES VIEIRA

ELE nascido em Itabaianinha, Estado de Sergipe a 19 de maio de 1941, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Catarino Francisco dos Santos e de D. Adelaide Maria de Abreu.

ELA nascida em Uruçuca, Estado da Bahia, a 17 de dezembro de 1943, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Marcelino Vieira e de D. Maria Ana de Jesus. G. 26.6.70

SILVIO DOS SANTOS PILINTRA e
D. CATARINA APARECIDA CORRÊA DE MELLO.

ELE nascido em este distrito, a 6 de novembro de 1949, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio dos Santos Pilintra e de D. Yolanda Michelin dos Santos.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 16 de março de 1951, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Bibiano Siqueira Mello e de D. Onofra Corrêa Mello. G. 26.6.70

EDMILTON ALVES MESSIAS e
D. ALBINA COSTABELI

ELE nascido em Ibirá, deste Estado, a 26 de outubro de 1945, profissão fundidor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Alves Messias e de D. Benedita Hipólita de Jesus.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 19 de abril de 1943, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Costabeli e de D. Maria Benedita da Conceição Costabeli. G. 26.6.70

JOAQUIM GABRIEL e
D. CIRILA MARIA DA SILVA.

ELE nascido em Pitangueiras, deste Estado, a 18 de setembro de 1935, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Gabriel e de D. Vitalina Maria de Jesus.

ELA nascida em São João do Piauí, Estado do Piauí, a 14 de janeiro de 1935, profissão operária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José André da Silva e de D. Maria Carolina de Jesus. G. 26-6-70.

ADHEMAR DE OLIVEIRA e
D. MARIA DE FATIMA D'ONOFRE.

ELE nascido em Nazaré Paulista, deste Estado, a 19 de novembro de 1947, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Bento Antonio de Oliveira e de D. Antonia Maria do Espírito Santo.

ELA nascida em Jaboticabal, deste Estado, a 29 de abril de 1954, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Alfredo D'Onofre e de D. Assumpta Scarpia D'Onofre. G. 26.6.70

JOSE FERNANDES FILHO e
D. MARIA DE FATIMA FERREIRA.

ELE nascido em Iacri, deste Estado, a 3 de dezembro de 1943, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Fernandes dos Santos e de D. Jovelina Gonçalves.

ELA nascida em Umarí, Estado do Ceará a 19 de abril 1953, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Izaias Antonio da Cruz e de D. Raimunda Ferreira de Lima. G.26.6.70

GHOZI TAKAHASHI e
D. TAMARA MATHILDE KLINGENSCHMID.

ELE nascido em Mirandópolis, deste Estado, a 15 de julho de 1941, profissão ferramenteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Yosaburo Takahashi e de D. Yuki Takahashi.

ELA nascida em Austria a 15 de abril de 1951, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de August Eugen Klingenschmid e de D. Margaretha Klingenschmid. G.29.6.70

LUIZ SINZATO e
D. KIKUYE HIGA

ELE nascido em Miracatu, deste Estado, a 10 de fevereiro de 1934, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Shokei Sinzato e de D. Turu Sinzato.

ELA nascida em Promissão, deste Estado, a 20 de agosto de 1935, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Taro Higa e de D. Kamado Higa. G. 29.6.70

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos". 29.6.1970.

O Escrivão

Dr. LORIVAL DE OLIVEIRA

AVISO A PRAÇA

Avisamos a indústria, o comércio discriminado, profissões liberais que O DIÁRIO DE GUARULHOS não possui representantes além dos nomes constantes do Expediente, nem esta' ligado, direta ou indiretamente, a nenhum outro jornal ou atividades jornalísticas e publicitárias

A DIREÇÃO

CLICHEARTE LTDA

Especialistas em clichés para indústria e comércio Gravuras por processo eletrônico.

RUA DOS ANDRADAS 456 - Fone 220-2141 - S. Paulo.